Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 506/2023
Mandaguaçu-PR, 15 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 042/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará a continuidade de atividades importantes para o bom atendimento dos munícipes através dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se:

- Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos;
- Manutenção do Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP;
- Estabelecer participação no Consórcio Proamusep SAMU;
- Manutenção da UBS Central;
- Despesas com Materiais de consumo e Diárias;
- Despesas com aluguéis e técnicos em enfermagem;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas (estagiários, enfermeiros e médicos).

Devido ao baixo estoque de medicamentos, e ao pedido de aumento nas quantidades de exames e serviços a serem prestados pelos Consórcios, através da renovação imediata dos contratos, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.15 14:28:59 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu/PR.

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$2.731.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.051		Manut. do Consórcio PARANÁ Medicamentos		
3.3.90.32	142	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	300.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP		
3.3.71.70	144	Rateio pela participação em consórcio	0.303	250.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	151	Rateio pela participação em consórcio	0.303	70.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	175	Diárias – pessoal civil	0.303	20.000,00
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.303	400.000,00
3.3.90.36	177	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.303	350.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	1.250.000,00
Total nessa Fonte				**2.640.000,00**

06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de Consumo	0.324	30.000,00
3.3.90.39	178	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	40.000,00
Total nessa Fonte				**70.000,00**

06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção dos serviços de vigilância de vigilância sanitária		
3.3.90.14	262	Diárias – Pessoa Civil	1.494	21.000,00
Total nessa Fonte				**21.000,00**

Total GERAL de Suplementações	**2.731.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde – Mínimo de 15%	2.640.000,00
0.324	Custeio Farmácia Estado	70.000,00
	Total de Excesso	**2.710.000,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	170	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	21.000,00
Total de Anulação				**21.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 15 de setembro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.15 14:29:17 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu-PR, 15 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 042/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará a continuidade de atividades importantes para o bom atendimento dos munícipes através dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se:

- Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos;
- Manutenção do Consórcio Intermunicipal – CISAMUSEP;
- Estabelecer participação no Consórcio Proamusep SAMU;
- Manutenção da UBS Central;
- Despesas com Materiais de consumo e Diárias;
- Despesas com aluguéis e técnicos em enfermagem;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas (estagiários, enfermeiros e médicos).

Devido ao baixo estoque de medicamentos, e ao pedido de aumento nas quantidades de exames e serviços a serem prestados pelos Consórcios, através da renovação imediata dos contratos, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.09.15 14:29:28 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal